



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana.

2. Objeto:

Aquisição de material de distribuição gratuita (**Lonas Pretas**) para atender as famílias atendidas pelos CRAS I e CRAS II, Plantão Social bem como Benefícios Eventuais, de competência desta Secretaria Municipal de Assistência Social, *Estimativa* para o período de 12 (doze) meses através de Registro de Preço.

2.1 - Descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item.	Unidade	Especificação	Qtde
01.	Unidade	LONA PRETA, CORTADA EM 6 X 8, DE 150 MICRAS.	500

3. Justificativa:

A referida aquisição irá atender os CRAS I e II (Centro de Referência da Assistência Social), bem como os Benefícios Eventuais, para suprir a demanda dos Centros de Referência de Assistência Social bem como Plantão Social, a aquisição visa a distribuição de Lonas Pretas as famílias assistidas/atendidas em situação de vulnerabilidade social, por meio da análise da equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social.

A Assistência Social ocupa-se de promover a vida, reduzir danos, monitorar populações em risco prevenir à incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade, para atender as demandas de acordo com a Lei Orgânica nº2197 de 2011 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Os Benefícios Eventuais são provisões de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário, prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, saúde, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, que integram organicamente as garantias do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

Diante do exposto a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita adquirir cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que

Secretaria de Assistência Social

Rua Honório Simões Pires, 618 - Vila Cidade Nova

Tele-Fax: 3240 - 1400

E-mail: desenvolvimentosocial@aquidauana.ms.gov.br - Aquidauana - CEP 79200-000





Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

demandarem este benefício. Ressalta-se que serão destinadas, as lonas pretas em atendimento a demanda dos assistidos, para a equipe técnica realizar os atendimentos.

4. Classificação Orçamentária:

4.1 Classificação Orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social:

Dotação	Quantidades
	Lona Preta
Órgão: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS Unidade: 20.02 Funcional: 08.244.0218 Projeto Atividade: 2.054 Elemento da Despeza: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita (PMA)	50
Órgão: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social -FMAS Unidade: 20.02 Funcional: 08.244.0218 Projeto Atividade: 2.054 Elemento da Despeza: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.082 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita (FEAS)	200
Órgão: 20 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS. Unidade: 20.03 Funcional: 08.243.0218 Projeto Atividade: 2.063 Elemento da Despeza: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita (FIS)	250
Total de Lonas Pretas por dotação	500

5. Forma de Entrega:

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma *parcelada* conforme documento autorizativo (autorização de fornecimento e empenho) para tal solicitação.



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

5.2 Prazo de entrega e local de entrega:

A entrega dos materiais (lonas pretas) deverá ser feita, nos dias úteis das 07:30 as 12:30, diretamente na Secretaria de Assistência Social, sito a rua: Honório Simões Pires nº 618 – Vila Cidade Nova Aquidauana-MS, após autorização de fornecimento/empenho, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias que começara a contar no primeiro dias útil após o recebimento por parte do fornecedor.

5.3 A licitante Contratada obriga –se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descrita na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade, e em conformidade com as especificações. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

6. Pagamento:

6.1 O Pagamento será parcelado de acordo com o valor da autorização de fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal citado neste, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.2 Prova de Regularidade com a *Fazenda Federal* e a Seguridade Social – CND (*INSS*), mediante a Certidão Conjunta ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3 Prova de Regularidade com a *fazenda Estadual* (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da Localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

6.1.4 Prova de Regularidade com a *Fazenda Municipal* (certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Secretaria de Assistência Social

Rua Honório Simões Pires, 618 - Vila Cidade Nova

Tele-Fax: 3240 - 1400

E-mail: desenvolvimento-social@aquidauana.ms.gov.br - Aquidauana - CEP 79200-000





Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

- 6.1.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (*FGTS*), mediante certificado de regularidade do *FGTS*;
- 6.1.6** A comprovação da *Regularidade Trabalhista* consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7. Vigência do Contrato

A ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

8. Fiscal de Contrato:

Fica designado como fiscal do presente contrato o Senhor Rubens Jesus de Arruda CPF 035.215.381-41, e como Gestor: Marcos Ferreira Chaves de Castro CPF 029.648.771-65.

Marcos Ferreira Chaves de Castro
 Secretário Municipal de Assistência Social
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

Atenciosamente,

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 500 UNIDADES DE LONAS PRETAS CORTADAS EM 6X8 M DE 150 MICRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADOS PELOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LONAS PRETAS 6x8 150 MICRAS	UN	500,00	56,57	28.285,00
Total da Coleta:					28.285,00

Valor Total estimado da aquisição: 28.285,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Justificativa : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 500 UNIDADES DE LONAS PRETAS CORTADAS EM 6X8 M DE 150 MICRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADOS PELOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.


Prazo de entrega: EM ATÉ 05 DIAS APÓS EMISSÃO A.F.

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DA N.F.

Local de entrega: SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

AUTORIZO: _____



Marcos Ferreira Chaves de Castro
 Secretário Municipal de Assistência Social
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

Aquidauana(MS), 22 de Março de 2021

Matheus Marti Avalos
 Matheus Marti Avalos
 Diretor do Núcleo de Execução
 Matrícula 13468